



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo*

**PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE**

**Projeto de Lei Nº. 138/2025**

**Autoria:** Senhor Vereador Leonel Augusto de Novais Filho

*“Dispõe sobre o direito de pessoas com neuro-divergência e restrições alimentares a portar e consumir seus próprios alimentos em locais públicos e privados no Município de Embu das Artes, e dá outras providências”.*

**A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.**

**É o Parecer.**

Sala dos Emancipadores, 04 de fevereiro de 2026.

**Leonel Augusto de Novais Filho**

Presidente da Comissão Mista Permanente

---

Edivaldo Floriano dos Santos  
Filho

---

Gideon Santos do  
Nascimento Júnior

---

Gilberto Oliveira da Silva

---

João Paulo Ribeiro Costa

---

Reginaldo Rocha Santana

---

Sandra Dias do  
Nascimento



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003100300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

